## PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

(Do Sr. ALEXANDRE FROTA)

"Obriga a todos os municípios brasileiros que mantenham coletores seletivos de lixo reciclável, nos locais onde houver aglomeração e dá outras providências"

## O Congresso Nacional decreta:

- Art. 1º Os municípios brasileiros ficam obrigados a manter em locais públicos, onde haja aglomeração de pessoas, lixeiras para a coleta de resíduos recicláveis, nas cores já padronizadas nacionalmente.
- § 1º Entende-se por locais onde haja aglomeração de pessoas, praças, terminais rodoviários, ginásios, escolas, ruas de grande movimentação de pedestres e todos os demais locais em que transitem pessoas em número considerável.
- Art. 2º A definição de colocação em locais privados, tais como empresas, casa de shows, grandes comércios e todos os locais de aglomeração de pessoas que não sejam públicos, será regulado por órgão municipal no máximo em 60 (sessenta) dias.
  - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



## **JUSTIFICATIVA**

A questão da reciclagem de lixo é uma das formas de se evitar a poluição ambiental nos municípios brasileiros.

É obrigação dos municípios facilitar a coleta e o descarte de todo material reciclável, inclusive o descarte seletivo, como já definido por cores das lixeiras.

A colocação destas lixeiras para descarte de material reciclável em locais de grande movimentação, tis como praças, escolas e etc. fará com que o correto recolhimento destes materiais recicláveis seja mais produtivo para a própria prefeitura do município.

Com este projeto temos a certeza que a população ficará cada dia mais consciente da questão da proteção ambiental, e da extrema necessidade da reciclagem do lixo.

As empresas privadas também terão que participar deste programa de combate ao descarte irregular de lixo.

Por todo o exposto, espera o autor a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei, que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Sala das sessões, em de novembro de 2020

Alexandre Frota Deputado Federal PSDB/SP

